

Ofício n.º 392 /GPMS/2018

Mirante da Serra, 06 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

**CRISTIANO CORREA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

Mirante da Serra-RO

CÂMARA MUNICIPAL  
MIRANTE DA SERRA  
PROTOCOLO  
RECEBIDO

EM 02 ABR. 2018

HORAS

RESPONSÁVEL

09/04/18  
W

Senhor Presidente,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de lei n.º 838/2018, que dispõe sobre a prorrogação de prazo estipulado no artigo 2º, da lei 478 de 07 de janeiro de 2010, para construção e instalação da CIRETRAN e dá outras providências, a fim de ser analisado e deliberado pelos Senhores Vereadores.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado, na sua tramitação, o regime de urgência, inclusive, com a convocação de sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

**ADINALDO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 519

Mirante da Serra, 06 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho a este Poder Legislativo, o Projeto de lei n.º 838, de 05 abril de 2018, que dispõe sobre a prorrogação de prazo estipulado no artigo 2º, da lei 478 de 07 de janeiro de 2010, para construção e instalação da CIRETRAN, para que se proceda a sua análise e deliberação.

A presente norma visa possibilitar a construção de sede própria para a CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), no Município de Mirante da Serra, o que até o presente momento não ocorreu.

Assim, Senhores Vereadores submetemos a análise e deliberação de Vossas Excelências, a presente matéria, pelo qual, aguardamos aprovação em caráter de urgência.



**ADINALDO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 838/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE  
MIRANTE DA SERRA  
PROTOCOLADO  
RECEBIDO

EM 09 MAR 2018

HORAS

RESPONSÁVEL

09/04/18  
W

Mirante da Serra, 06 de abril de 2018

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO PARA CONSTRUÇÃO E  
INSTALAÇÃO DA CIRETRAN, PREVISTO  
NA LEI 478/2010 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo estipulado no artigo 2º, da lei 478 de 07 de janeiro de 2010, para construção e instalação da CIRETRAN.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADINALDO DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

☒ S Ordinária ☐ S Extraordinária  
☒ Aprovado ☐ Reprovado  
☒ 1ª Votação 23 / 04 / 18  
Quorum 12 / 12  
☒ 2ª Votação 23 / 04 / 18  
Quorum 12 / 12  
☐ Votação Única  
Quorum

Antecipado